

Lei nº 435, de 24 de  
junho de 1961.

Dispõe sobre a abertura  
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uelsoa,  
Estado de São Paulo:

faco saber que a Câmara  
municipal decretou e eu  
sanctiono e promulgo a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na  
contabilidade municipal, um  
crédito especial de Cr. \$ 103.535,20  
(cento e três mil, quinhentos e  
trinta e cinco cruzados e vin-  
te centavos), destinado a aten-  
der despesas realizadas com  
a aquisição de brinquedos  
para o parque infantil.

Parágrafo único - O valor do  
presente crédito será cober-  
to com os recursos pro-  
venientes:

a) do auxílio consignado no  
orçamento do Estado, em 1960,  
pago à Prefeitura, neste  
exercício 90.000,00

b) do excesso de arrecada-  
ção previsto para o atual  
exercício 13.535,20.

Artigo 2º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua  
publicação, revogados os

dispositivos em continúo.  
Prefeitura Municipal  
de Malva, em 24 de  
junho de 1961.

Miguel Chaddad  
Prefeito Municipal

Repetida e publicada  
nesta Secretaria, na  
data supra.

Estelino M.  
Secretário da Prefeitura